

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	48
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12575
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	Gerência Administrativa e Financeira
OBJETO	Locação de espaços para realização do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, no período de 11 a 14 de março de 2025, e do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional – Edição Poços de Caldas, no dia 14 de março de 2025.

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 17/02/2025

Responsável pela Demanda: VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 11/03/2025

Descrição resumida: Locação de Espaços para Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

O Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG é um evento já consolidado no calendário institucional, voltado à capacitação do público interno que atua na gestão e representatividade do Conselho. Seu principal propósito é promover a atualização regulatória, a abordagem de temas relevantes, o alinhamento de conhecimento e o fortalecimento da motivação e integração dos participantes. A realização desse seminário está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, especialmente ao objetivo de "Fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG", contribuindo para o aprimoramento contínuo da governança e da atuação institucional do Conselho.

De acordo com o calendário de eventos do CRCMG, será realizado em março de 2025 o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional - Edição Poços de Caldas. Aproveitando a presença de Conselheiros, Representantes e outros participantes neste seminário, foi idealizada a realização do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG na mesma cidade. O objetivo principal dessa escolha é otimizar recursos financeiros e logísticos, garantir maior participação e fortalecer a integração entre os profissionais e lideranças do CRCMG.

A realização do evento fora da capital está alinhada com a política institucional de descentralização e regionalização das atividades do CRCMG, permitindo uma maior proximidade com os profissionais do interior, promovendo a capilarização das ações institucionais e ampliando o alcance da capacitação dos Conselheiros, Representantes e Líderes. Essa estratégia também favorece a inclusão e a valorização dos profissionais que atuam em diferentes regiões do estado, reforçando o compromisso do CRCMG com a disseminação equitativa do conhecimento.

Assim, faz-se necessária a locação de espaços para realização dos dois eventos com infraestrutura compatível com a programação.

Requisitos de Infraestrutura

É imprescindível que os espaços para realização do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG sejam localizados em um hotel, onde os participantes poderão se hospedar, uma vez que essa solução permite maior integração entre os participantes, facilita a logística do evento e reduz custos operacionais com deslocamento entre diferentes locais. Além disso, a realização do evento no mesmo local da hospedagem contribui para a otimização do tempo, garantindo que os participantes possam aproveitar melhor a programação, sem a necessidade de grandes deslocamentos dentro da cidade. Essa escolha também favorece a organização das atividades, proporcionando um ambiente adequado para networking e troca de experiências entre os Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG.

Diante disso, o hotel deve atender aos seguintes requisitos:

- Infraestrutura adequada para sediar eventos corporativos, incluindo business center para palestras, workshops e outras atividades do seminário;
- Capacidade de hospedagem para os participantes, garantindo conforto e acessibilidade;
- Disponibilidade nas datas estabelecidas para o evento;
- Adequação dos valores das diárias de hospedagem com as normas estabelecidas pelo CRCMG, especialmente em relação à Resolução de Diárias nº 458/2023, a qual prevê que os conselheiros, delegados representantes, funcionários e colaboradores têm direito à percepção de diária a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além de passagem aérea ou terrestre quando se deslocarem de seus domicílios a serviço do CRCMG.

Indicação do Local a Ser Contratado

A fim de identificar opções viáveis para sediar o evento, foi solicitado à Prefeitura de Poços de Caldas o envio do Inventário da Oferta Turística da cidade. Esse documento apresenta informações detalhadas sobre os principais estabelecimentos hoteleiros, incluindo infraestrutura, disponibilidade de espaços para eventos e valores estimados das diárias.

Com base nesse inventário, foram identificados os hotéis que atendiam aos requisitos mínimos estabelecidos. Posteriormente, esses hotéis foram contatados e instados a apresentar propostas para sediar o evento. No entanto, após a análise das respostas recebidas, constatou-se que:

- Alguns hotéis alegaram que não possuíam infraestrutura adequada para o porte do evento.

- Alguns hotéis não tinham disponibilidade para a data.
- Alguns hotéis não responderam à solicitação.
- Dos três hotéis que enviaram propostas, dois apresentaram valores de diárias de hospedagem superiores aos limites de indenização estabelecidos na Resolução de Diárias nº 458/2023.

Assim, a contratação desses estabelecimentos se torna inviável, pois as indenizações pagas pelo CRCMG não seriam suficientes para cobrir integralmente as despesas dos participantes que estarão a serviço do Conselho, podendo gerar custos adicionais para os mesmos e até limitando a quantidade de participantes.

Dessa forma, restou apenas um hotel que atende integralmente às exigências do CRCMG, oferecendo estrutura compatível e valores dentro dos limites estabelecidos. Assim, sugere-se que seja feita a contratação direta, dada a inviabilidade da competição no presente caso, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra ressaltar que a contratação está alinhada com o planejamento estratégico do CRCMG, uma vez que contribui para a consecução dos objetivos da qualidade de fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG e de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada. Além disso, os recursos necessários para a execução da despesa foram devidamente previstos no Plano de Trabalho, por meio do projeto 3015 - Seminário e Reuniões Voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs.

Por fim, ressaltamos que os valores foram amplamente negociados para garantir a máxima vantajosidade e preservar o princípio da economicidade para o CRCMG. Além disso, os custos estão em conformidade com o histórico de contratações da instituição, considerando a vasta experiência do CRCMG na organização desse tipo de evento.

Conclusão

A escolha de realizar o Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG em Poços de Caldas está alinhada com a estratégia de regionalização das atividades institucionais e otimização de recursos. O processo de busca por estabelecimentos aptos a sediar o evento demonstrou a restrição de opções, resultando na necessidade de contratação direta do único hotel que atende plenamente às exigências do CRCMG.

Diante disso, solicita-se a contratação direta do Palace Hotel de Poços de Caldas para realização do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG e do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional - Edição Poços de Caldas.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Locação de auditório e salas no Palace Hotel de Poços de Caldas para a realização de dois eventos promovidos pelo CRCMG, sendo: > Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, para um público estimado de 100 pessoas, no período de 11 a 14 de março de 2025. > Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional – Edição Poços de Caldas, para um público estimado de 250 pessoas, no dia 14 de março de 2025.	1
Descrição dos espaços: - 12/03/25, de 9h às 12h30min - Auditório para 100 pessoas - 12/03/25, de 19h às 23h - Salão de eventos para recepção de 100 participantes - 13/03/25, de 9h às 12h30min - Auditório para 100 pessoas - 13/03/25, de 19h às 22h - Auditório para 250 pessoas - 13/03/25, de 18h às 19h - Salão de eventos para coffee break para 250 participantes	

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Solicitação de compra/serviço

12575

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
310	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS	6.3.1.3.02.01.027 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 40,000.00	R\$ 22,000.00
OBS:			R\$ 40,000.00	R\$ 22,000.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	17/02/2025	11:59
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	17/02/2025	12:09

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: CARLTON VILAGE HOTELARIA E EVENTOS SPE LTDA
CPF/CNPJ: 20.971.621/0002-00
Contato: Ricardo Freeman
Telefone: 35 3697 3360
E-mail: comercial@palacehotelpocos.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Locação de auditório e salas no Palace Hotel de Poços de Caldas para a realização de dois eventos promovidos pelo CRCMG, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">> Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, para um público estimado de 100 pessoas, no período de 11 a 14 de março de 2025.> Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional – Edição Poços de Caldas, para um público estimado de 250 pessoas, no dia 14 de março de 2025. <p>Descrição dos espaços:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12/03/25, de 9h às 12h30min - Auditório para 100 pessoas- 12/03/25, de 19h às 23h - Salão de eventos para recepção de 100 participantes- 13/03/25, de 9h às 12h30min - Auditório para 100 pessoas e de 19h às 22h - Auditório para 200 pessoas- 13/03/25, de 18h às 19h - Salão de eventos para coffee break para 200 participantes	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 22.000,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: CARLTON VILAGE HOTELARIA E EVENTOS SPE LTDA

CPF/CNPJ: 20.971.621/0002-00

Contato: Ricardo Freeman

Telefone: 35 3697 3360

E-mail: comercial@palacehotelpocos.com.br

7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;

8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;

9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
